



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de sucção a vácuo e limpeza de fossa séptica para sucção de dejetos de estações elevatórias de esgoto bruto e retirada de espuma nos reatores anaeróbios localizados na Estação de Tratamento de Esgotos de Carangola-MG.

DATA: 23/10/2024

SETOR REQUISITANTE: Setor de Tratamento de Esgoto

RESPONSÁVEL: Deybre Raykom Barbosa – Chefe do Setor de Tratamento de Esgoto

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1 A contratação se faz necessária devido a obrigatoriedade de remoção e disposição final adequada dos resíduos e lodo provenientes do sistema de tratamento de esgoto do Município de Carangola-MG.
- 1.2 Os serviços a serem contratados fazem parte da operação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e são essenciais, contribuindo para a proteção das bombas e bom funcionamento de todo o sistema de tratamento de esgoto.
- 1.3 A autarquia não dispõe de veículos, equipamentos e mão de obra específica para execução deste tipo de serviço e tampouco local adequado para a destinação final desses resíduos, ocorrendo então, a necessidade desta contratação.
- 1.4 Sendo o período estimado para retirada dos dejetos e retirada de espuma aperiódico, pois o volume de dejetos e espuma são estimados e não exatos, a prestação dos serviços será realizada conforme a necessidade e compatível com a demanda prevista para um período de 12 (doze) meses.
- 1.5 Diante destes fatos, solicito abertura de processo de licitação, sendo a contratação efetivada através Ata de Registro de Preços devido à dificuldade da precisão de execução e a imprevisibilidade de se estimar o período a serem retirados. O sistema de Registro de Preço está disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. ANÁLISE DO QUANTITATIVO DA DEMANDA ORIGINAL SOLICITADA:

- 2.1. Após verificação dos quantitativos utilizados em anos anteriores verificou-se baixa utilização de demanda contratual devido a paralisações intermitentes da ETE por diversos motivos como: conserto de bomba e manutenções em elevatórias de esgoto.
- 2.2. Devido a este fato, o quantitativo original de demanda será reduzido de 150 horas para 96 horas, conforme detalhes de utilização demonstrados no subitem 3.15 deste ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Deverá estar incluso no preço proposto todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes, além das despesas com veículo, motorista, operador, manutenção, combustível e deslocamento.
 - 3.1.1. Será disponibilizado um auxílio ao custo de deslocamento, em horas, conforme especificado no subitem 3.15.3 deste ETP.
- 3.2. O prazo para iniciar o serviço deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação expressamente emitida por escrito pela Diretoria Técnica do SEMASA.
- 3.3. A prestação dos serviços iniciará após assinatura da Ata, conforme demanda, entre segunda e sexta-feira de 08:00 às 17:00 horas.
- 3.4. A quantidade estimada de dejetos das elevatórias corresponde a 30 m³/semestre.
- 3.5. A quantidade estimada de espuma da ETE/Carangola-MG corresponde a 100 m³ a cada 60 dias.
- 3.6. A distância entre a retirada da espuma dos reatores anaeróbios e o acondicionamento da espuma retirada até o leito de secagem é de cerca de 50 (cinquenta) metros, não gerando custo de transporte, podendo ser realizado somente com a mangueira do caminhão.
- 3.7. O caminhão deverá estar devidamente licenciado, podendo ser cobrada a apresentação da documentação no ato da assinatura do contrato e/ou no decorrer de sua vigência.
- 3.8. O veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir as seguintes características:
 - 3.8.1. Caminhão limpa fossa com mínimo de 7.000 kg de PBT, 4x2 ou 6x2 com equipamento de sucção a vácuo limpa fossa;
 - 3.8.2. Tanque de armazenamento dos resíduos de no mínimo 3.500 litros com todos os equipamentos, bombas e mangueiras necessárias para a execução do serviço de sucção e descarte;
 - 3.8.3. Bomba de sucção e mangueiras para atender a demanda de sucção de no mínimo 10 metros de profundidade a partir do nível do equipamento.
- 3.9. O motorista deverá estar devidamente habilitado na categoria D ou superior.
- 3.10. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as responsabilidades por ela assumidas para com a execução do objeto, inclusive as com condições de habilitação e qualificação dele exigidas pela administração pública no decorrer contratual.
- 3.11. A Contratada deverá credenciar prepostos para representá-lo permanentemente junto ao SEMASA com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.
- 3.12. Os dejetos das elevatórias serão retirados nos seguintes locais:
 - 3.12.1. Elevatória "Vale do Ipês": Rua A, nº 5, bairro Vale dos Ipês, Coordenadas GPS -20.745103,-42.015409;
 - 3.12.2. Elevatória "Horto Florestal": Rua Horácio Alvim Cancela nº510, Floresta, Coordenadas GPS -20.745103,-42.015409 e
 - 3.12.3. Elevatória "Ponte Quebrada": Rua Olímpio Teixeira nº 200, Bairro Santa Emília, coordenadas GPS -20,7381847,-42,0261453.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 3.13. Os dejetos serão depositados no leito de secagem da Estação de Tratamento de Esgoto, situada na Rodovia LMG-834 KM 23, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Latitude 20°44'31,18" Longitude 42°00'26,18.
- 3.14. A espuma nos reatores anaeróbios será retirada já na própria Estação de Tratamento de Esgotos de Carangola-MG e colocada no leito de secagem que se encontra no mesmo local.
- 3.15. Periodicidade dos serviços:
- 3.16.1. **Retirada da espuma nos reatores anaeróbios da ETE:** A periodicidade prevista será a cada 60 (sessenta) dias, sendo estimado 08 (oito) horas de trabalho por viagem e 06 (seis) viagens no ano, totalizando 48 horas de trabalho para este serviço no ano.
- 3.16.2. **Retirada dos dejetos das elevatórias:** A periodicidade prevista será uma vez a cada semestre, sendo estimado 08 (oito) horas de trabalho por viagem e 02 (duas) viagens no ano, totalizando 16 horas de trabalho para este serviço no ano.
- 3.16.3. **Auxílio ao custo de deslocamento:** Além das horas registradas de trabalho, serão consideradas 04 (quatro) horas adicionais (ida e volta) por viagem, totalizando 32 (trinta e duas) horas referente ao total de viagens dos subitens anteriores.
- 3.17. No agendamento das datas no ano, poderá ocorrer a retirada dos dejetos das elevatórias e a retirada da espuma da ETE simultaneamente.
- 3.18. A prestação dos serviços será realizada conforme demanda durante a vigência contratual, podendo a quantidade variar em função das condições operacionais da ETE, variação climática e de concentração de esgoto tratado e o quantitativo do objeto proposto é estimado. O SEMASA somente efetua os serviços aqui propostos em caso de necessidade.
- 3.19. O SEMASA/Carangola-MG será o único contratante para todo o objeto aqui proposto, em conformidade com o regulamentado no Artigo 1º da Portaria SEMASA/CGA-55/2023, dispensando-se, portanto, das obrigações elencadas no Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quantidade
1	10931	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de sucção a vácuo e limpeza de fossa séptica para sucção de dejetos de estações elevatórias de esgoto bruto e retirada de espuma nos reatores anaeróbios localizados na Estação de Tratamento de Esgotos de Carangola-MG.	hora	96

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Para fins de obtenção de valores estimados para esta contratação adotamos o critério de obtenção de valores estimados, com base no Artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, através de pesquisa direta com fornecedores interessados (documentos anexos), mediante solicitação via e-mail, conforme se segue:

Fornecedor	CNPJ	Cidade	Data da Pesquisa
RPM Coelho Serviços e Locações Ltda	37.099.336/0001-63	Nova Friburgo-RJ	30/09/2024
Mundoban Serviços Ambientais Ltda	08.386.461/0001-56	Juiz de Fora-MG	14/10/2024
Way Estruturas e Serviços Ltda	45.002.762/0001-65	Barão de Monte Alto-MG	15/10/2024
Rudilayne Camerino Rodrigues	30.259.104/0001-86	Muriae-MG	16/10/2024

- 5.2. **Justificativa:** As empresas citadas acima se interessaram em fornecer orçamentos estimados, com intuito de possível participação no certame. A empresa Rudilayne Camerino Rodrigues, CNPJ 30.259.104/0001-86, foi nossa última contratada para o objeto proposto e tendo nos atendido a contento e forneceu orçamento estimado também com interesse de participação no certame.
- 5.3. Além das três empresas especificadas acima que nos ofereceram orçamentos estimados para o objeto proposto, efetuamos outras tentativas com diversas empresas do ramo, porém sem sucesso, conforme destacado a seguir:
- 5.3.1. BMA Ambiental Ltda – CNPJ: 08.281.012/0001-43 – Endereço: Avenida Doutor Ângelo Teixeira da Costa, 755 – Frimisa - Santa Luzia - MG. E-mail: emile@bmaambiental.com.br; – Telefone: (31) 3222-4010.
- 5.3.2. Colefar Ltda – CNPJ: 04.962.103/0001-93 – Endereço: Rua Governador Milton Campos, 1154 – Tupi B - Belo Horizonte - MG. E-mail: adm@colear.com.br – Telefone: (31) 3434-7565.
- 5.3.3. Engequisa Engenharia Química, Sanitária e Ambiental Ltda – CNPJ: 25.703.935/0001-65 – Endereço: Rua Professor Carlos de Assis, 199 – Chácara - Betim - MG. E-mail: engequisazm2@engequisa.com.br – Telefone: (31) 99766-8423.
- 5.3.4. Inovar Ambiental – CNPJ: 18.223.959/0001-51 – Endereço: Avenida Montreal, 554 - Jardim Canada - Nova Lima - MG. E-mail: inovar@inovarambiental.com.br; soraia@inovarambiental.com.br – Telefone: (31) 99797-3408.
- 5.3.5. Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda – CNPJ: 05.266.324/0002-70 – Endereço: Avenida Álvares Cabral, 982 – Lourdes - Belo Horizonte - MG. E-mail: ana.barbosa@serquipmg.com.br – Telefone: (31) 3303-2929.
- 5.3.6. Elite Gestão de Resíduos Ltda – CNPJ: 39.314.058/0001-45 – Endereço: Rua Maria Magdalena Camargos, 29 – Jardinópolis - Belo Horizonte - MG. E-mail: administrativo2@eliteresiduos.com.br – Telefone: (31) 3889-9119.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 5.3.7. CNT Ambiental Ltda – CNPJ: 03.531.650/0001-51 – Endereço: Rua Timóteo, 1096 – Santa Inês - Belo Horizonte - MG. E-mail: comercial08@cntambiental.com.br – Telefone: (31) 3486-3300.
- 5.3.8. Gramadus Ltda – CNPJ: 17.111.121/0001-03 – Endereço: Avenida Centauro, 645 – Dist. Ind. R. Pedras - Contagem - MG. E-mail: gramadus@gramadus.com.br.
- 5.3.9. Agregue Multiserviços Ltda – CNPJ: 20.938.855/0001-75 – Endereço: Avenida Marechal Henrique Teixeira Lott, 8.370 – Vila Nair – São José dos Campos - SP. E-mail: contato@agreguemultiserviços.com.br.
- 5.3.10. União Recicláveis Rio Novo Ltda – CNPJ: 07.711.109/0001-86 – Endereço: Rodovia BR 116, km 744, Ribeiro Junqueira, Leopoldina-MG. E-mail: comercialind@uniaorecicláveis.com.br. Telefone: (32) 99811-3462.
- 5.3.11. Ecolife Soluções Ambientais Ltda – CNPJ: 12.628.257/0001-71 – Endereço: CRG dos Batistas, nº 1, Martins Soares-MG. E-mail: contatoecolifesa@gmail.com; leyanoribeiro@hotmail.com. Telefone: (33) 99106-8166.
- 5.3.12. Proa Resíduos Ltda – CNPJ: 07.825.642/0001-79 – Endereço: Rua São Judas Tadeu, 110 – bairro Cachoeira – Distrito Industrial, Sarzedo-MG. E-mail: comercial6@proaresíduos.com.br. Telefone: (31) 3577-6448.

- 5.4. Observa-se uma grande dificuldade em se detectar e obter orçamentos estimados com as empresas do ramo para o objeto proposto provavelmente pela logística que envolve o objeto.
- 5.5. Tentou-se também obtenção de orçamentos estimados com base no Artigo 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021: Contratações do objeto aqui proposto, dentro das especificações idênticas ou similares, no sítio eletrônico oficial do Governo Federal, referente ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através de pesquisa de preços disponibilizadas pelo sistema da LICITANET – Licitações Eletrônicas, que possui um dispositivo de pesquisas de contratações de órgãos públicos atualizado junto às informações disponibilizadas por esses órgãos no PNCP porém, devido as características específicas do objeto, não foi possível aproveitar os orçamentos obtidos (conforme pesquisa de preço anexa).
- 5.6. Com base nos orçamentos estimados compomos o valor unitário do item pela média obtida nos quatro orçamentos, sendo estes valores finais unitários o referencial para a contratação do objeto proposto, conforme quadro a seguir:

Item	Cód.	Unid.	Quant.	Orçamento fornecedores (valores unitários)				Média Final
				RPM Coelho Serviços e Locações Ltda	Mundoban Serviços Ambientais Ltda	Way Estruturas e Serviços Ltda	Rudilayne Camerino Rodrigues	
				CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	
				37.099.336/0001-63	08.386.461/0001-56	45.002.762/0001-65	30.259.104/0001-86	
1	10931	hora	96	900,00	750,00	800,00	800,00	812,50

- 5.7. O valor total estimado de contratação corresponde a R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), caso seja utilizada a contratação em sua totalidade durante a vigência contratual.
- 6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**
- 6.1. Na aplicação do princípio do parcelamento, considera-se inviável a divisão do objeto, por se tratar de contratação especializada de uma única categoria, com requisitos muito específicos.
- 6.2. O não parcelamento trará alguns benefícios e maior competitividade, podendo atrair maior número possível de prestadores de serviço, privilegiando dessa forma os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.
- 6.3. A contratação de uma única empresa para prestação dos serviços trará um padrão de qualidade e eficiência que poderemos acompanhar ao longo dos serviços, podendo assim ter a possibilidade de um gerenciamento seguro, de modo a alcançar sua finalidade e efetividade.
- 7. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**
- 7.1 A gestão adequada dos resíduos produzidos pela Estação de Tratamento de Esgoto de Carangola-MG e suas estações elevatórias de esgoto, busca minimizar os impactos ambientais e de saúde pública, além de promover a sustentabilidade e o uso eficiente dos recursos naturais.
- 7.2 A realização de um tratamento ecologicamente correto dos resíduos produzidos na Estação de Tratamento de Esgoto de Carangola-MG e suas elevatórias de esgoto faz parte dos condicionantes da licença ambiental da ETE e legislações ambientais pertinentes.
- 7.3 Frente a todas as informações citadas neste ETP, concluo positivamente pelo andamento dos serviços ora requeridos.

Carangola – MG 23/10/2024

Deybre Raykom Barbosa
Chefe do Setor de Tratamento
SEMASA/Carangola-MG